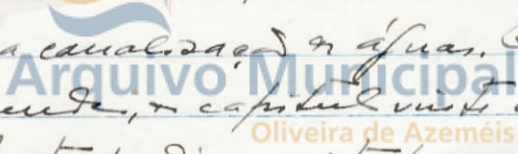


Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 1950
 Aos dez e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e
 nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paço do Concelho e Sala das Sessões
 da Câmara Municipal, acaudando-se presentes os cidadãos doutor Ernesto Soares
 e Silva, Presidente da Câmara e os vereadores doutor Manuel Pereira Amorim
 e Ramos, doutor Gomes e Silva, Abel Marques da Silva, Valente e José Fernandes
 e Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta a reunião. Lida, aprovada
 e assinada a acta da reunião anterior, passou-se a seguir ao: Foram
 presentes os seguintes requerimentos. Um de António e Oliveira Azei-
 ras, desta vila, pedindo a habitação de uma casa electiva e levantamento de
 imposto e garantias, da casa que habita na rua António Afonso. Defendeu o
 doutor António Ribeiro Alves Ventura, da rua António Bernardino,
 desta vila, pedindo a habitação de uma casa electiva e levantamento de
 imposto e garantias. Defendeu o doutor José da Rocha Aguiar, da rua
 Gonçalves e Sousa, desta vila, pedindo a habitação de uma casa electiva
 e levantamento de imposto e garantias. Defendeu o doutor Raimundo
 Godinho, e a casa da Parroquia, desta vila, para abrir um talho e car-
 nes verdes e salpêdo, e sciens e cabrito, no fundo da casa. A informar
 ao veterinário municipal. Doutor Aurora Gomes da Silva, e a casa
 e vila Nova, e S. João e J. Paes, para abrir um talho e venda de car-
 nes verdes e fomes, na casa da Igreja, da frequência e excepção. A
 informar ao veterinário municipal. Doutor Aurora Fernandes, resi-
 dente na casa de Sebride, da frequência e excepção, pedindo a
 qual a sua situação e condições. A informar a saúde e finanças.
 Doutor Aurora Correia, e a casa e Cortes, desta vila, para abrir
 um talho e carnes e sciens, no fundo da casa. A informar ao veteri-
 nário municipal. Doutor António Mendes, e a casa da Igreja, do vil,
 pedindo para reparar um canal e condutas e águas. Defendeu, fra-
 do o canal a profundidade não inferior a cinco metros e a
 este da valente. Sempre, quinze dias. Doutor Mário Soares e Oliveira
 desta vila, pedindo licença para construir uma casa habitada, na
 sua casa de origem, em frente ao plantio. A informar a urbanis-
 ta. Doutor Mário Soares e Oliveira desta vila, para construir um
 canal e habitação, na sua casa de origem. A informar a urbanis-
 ta. Doutor Manuel da Conceição, e a casa e vila Nova, e excepção, pedindo



para abrir um talh e carne e suícos, no referido Cufa. A informação
e vetuário Municipal. Outro e Manuel Ferreira Pinco, e Cufa
e Sebentão, e Cucufão, para matar e vender carne suíca. Defendo
emprego de 200 emanação de Cufas e Arroz, da Junta Nacional de
Fatos Pecuario, numero seiscentos e quatro, e tres e correto. Outro e
Apostinho Gomes de Costa G. Diabo, e Cufa e Serravina, e S. Martim da
Grande, pedindo Cufas centos em mercado municipal, demarcado em
o numero setenta e oito. Defendo. Outro e Viura e Joaquim José de
Costa, e Cufa e Serravina, e S. Martim da Grande, pedindo a min.
Tucis e Cufas centos em mercado, em o numero setenta e oito e
setenta e nove. Defendo. Outro e Antonio Francisco de Azevedo, e Vila Rica
e Cucufão, pedindo para obras e trabalhos e abastecimento e guarda portão.
Defendo. Sempre, trinta dias. Para adquirir materiais, em cento e quarenta
outro e José Soares Girante, e Cufa e Serravina, e S. Martim da Grande,
para reconstruir sua casa e habitação. Defendo, em altura e abate
menor da referida casa. Ocupa a superfície de trinta e quatro metros
Sempre, trinta dias. Para adquirir materiais. Outro e Luiz Soares de
Azevedo e Serravina, para abrir um praça. Defendo, fraud. mercado
e caminhos publicos e distancias não inferiores a tres metros. Sempre, trinta
dias. Outro e Albino Valente Queiroz, e Cufa e Serravina, e Lourenço
para construir uma parede e vedação, no referido Cufa, e ainda a
locar estacas para uma ramada. Defendo, fraud a parede recon-
da da estrada districtal, nove metros. Sempre, oito dias. Comprimento, nove
metros. Outro e Apostinho Moreira da Silva, e Cufa e Serravina, e S.
Luis e S. Martim, para construir uma casa e habitação, no referido Cufa,
e faz a estrada nacional, caminhos publicos. Outro e José
e Pinho, e Cufa e Serravina, e Ul, para construir um muro e vedação
na sua propriedade, e de um referido Cufa. Defendo, respeitand a altura
e caminhos não inferiores a dois metros e setenta e cinco centímetros. Altura, até
um metro e cinquenta. Comprimento, trinta metros. Sempre, oito dias. Para
adquirir os materiais, cinco metros quadrados, respeitand um ref. e por
casas e afus que ali exist. Outro e Álvaro Rodrigues Valente, e Cufa
e S. Martim, e Ul, para construir uma casa e habitação, no referido
Cufa. Defendo, fraud mercado e faz interior e muro e vedação e
distancias e dois metros e cinquenta centímetros. Sempre, trinta dias. Sempre

pa a superficie e unventa eoit mltros quadrads. Na tua epla
 sit. entre Juliaõ Grues, e Luiza x Faria x Ciria, e Cuenca, pa
 la construis uma casa e habitaçõ. Concedida Licença para construir
 a casa como rezues, construide-a de parte interior e unno e vedado
 de seu unno prudo, e de forma que fique respeitad o futuro ali-
 utament e alafunent de actual estado municipal e camin-
 uho publico, com a largura nã inferior a sete mltros. Superficie,
 setenta eoit quadrads. Sempre, tres unnos. Para o prido e unntaria
 de mltros quadrads pa um unno, entre o Sr. Ferrera Praes
 esta vita, pedindo esta vida de sua situaçõ condensa e de per-
 tas e familia e seu casp. Defendi, em nome de seu unno seruido.
 unno. de seccõ e financa, estado e vit e ferrera de unno
 ano, na e unntaria inscrita quaz que bem em unno unno pe-
 lo qual se faz a vida, em tribudo em unno do Estado, pa unno
 unno. Foram autorizados os seguintes prido unno. A quan-
 tia de unno eoit setenta eoit unno e unno unno, e ca-
 pitul unno, antigo trinta eoit, a l'estouco de Silva Pereira, e
 ta vita, pa seruido na canalizadõ e aguas. A quantia e qua-
 trecentos eoit unno, e capitul unno unno, a Joõ Manoel
 Moraes Pereira, e l'est, pa dinamite para captada e aguas.
 A quantia e setenta eoit unno unno unno, e capitul
 quatro, antigo set, e J. M. Ferrera de Saõta, esta vita, pa refe-
 racõ e unntaria de reparadõ. A quantia e setenta e
 unno unno, e capitul unno, antigo unno e
 set, e J. M. Ferrera de Saõta, esta vita, pa reparadõ e unntaria
 pa para a unno e unno. A quantia e quatrocentos e
 unno unno, e unno unno, e capitul quatro, antigo
 unno, al unno unno, a Artur de Saõta de Costa, esta vita, pa unno
 e l'est para unno e unno. A quantia e unno
 unno e unno unno unno, e capitul quatro, an-
 tigo unno e unno, e Jacinto de unno, e l'est, pa pla-
 tes para o unno. A quantia e quatrocentos e setenta unno,
 e capitul quatro, antigo unno unno unno, e Sociedade de Re-
 presentadõ, e Espirito, pa unno unno e unno. A
 quantia e setenta eoit unno unno, e capitul unno,



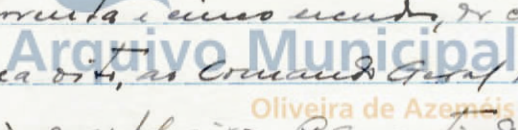
artigo setenta um, a Fazenda Nacional, por taxa e fiscalização de
indústria elétrica. A quantia de dois mil trezentos vinte e seis
e noventa e sete contos, e capital de um, artigos trinta
e seis, e Artigos de Silveira, nesta vila, por serviços nas canalizações e obras.
A quantia de trezentos e cinco contos, quatro mil e vinte e sete contos,
e capital de treze, artigos vinte, alinea cinco, e Artigos de Silveira, na
esta vila, por reparação em fiação de Aracruz. A quantia de treze
e quatro mil e quatro contos, e capitais de treze, artigos e sessenta,
alinea seis, e Artigos Pereira de Silveira, e São Leopoldo da Grande, por
instrução e vales na estrada e São Leopoldo. A quantia
e nove mil e setenta e um contos e trinta e sete contos, e capitais
de noventa, artigos sessenta e sete, alinea um, a Fazenda Nacional,
por remédios pelas instruções e planos e secundários. A qua-
ntia de sessenta e cinco mil e quatro contos, e capitais de sessenta,
alinea cinco, a Imprensa Geral de Produtos Agrícolas
e Industriais, e Correio, por transporte de papéis e envoltórios pa-
ra a comparação. A quantia de vinte e quatro mil e quatro contos,
e capitais de quatro, artigos setenta e sete, e Artigos de Silveira, nesta vila, por publicação de
um aviso. A quantia de setenta e cinco mil e sessenta e cinco contos, e
capitais de quatro, artigos quinze, alinea um, a Fazenda Nacional,
por percentagem sobre a cobrança em corpos administrativos. A
quantia de mil e novecentos e sessenta e sete contos, e capitais
de quatro, artigos quinze, alinea dois, a Fazenda Nacional, por fund
e edificações. A quantia de novecentos e vinte e sete contos
e capitais de quatro, artigos quinze, alinea três, a Fazenda Nacional
por título de arrecadação. A quantia de três mil e sessenta, e ca-
pitais de quatro, artigos quinze, alinea quatro, a Fazenda Nacional, por
taxa anual para assistência em tuberculosos. A quantia de
sessenta e sete mil e quatro contos, e vinte e cinco contos, e capitais de vi-
nte, artigos setenta e seis, alinea sete, e Artigos de Silveira, nesta vila,
por percentagem pelo serviço e fiação. A quantia de cinco mil e
três contos, e capitais de vinte, artigos setenta e seis, alinea oito, e Artigos
de Silveira, nesta vila, por subordinação e transporte e fiação. A qua-
ntia de vinte e sete mil e quatro contos, e capitais de noventa, artigos
sessenta e sete, e Artigos de Silveira, nesta vila, por pun-

de para o afund. A quantia e cinco mil e cem, e ca-
 pitul visto um, a Manuel de Silva, e Traracua, por conta de con-
 traos de estado e adta e Valente. A quantia e quinhentos e
 noventa e sete e cem, e capitul visto, artigos setenta tres, alinea
 oito, as Resurreira, por fund, com e taxa e vendidura au-
 culante. A quantia e quinhentos e noventa e sete e cem,
 e capitul visto, artigos setenta tres, alinea um, as Resurreira
 por fund com e juro e mora. A quantia e seis mil e
 trezentos e setenta e sete e cem e doze e centavos, e capitul tres, arti-
 gos cincoenta, alinea um, a Antonio Jose Monteiro, esta vida, por
 material para o fonta e Elvira. A quantia e nove mil e oitenta e
 sete e cem e quinhentos e centavos, e capitul nove, artigos trinta
 seis, a Antonio Jose Monteiro, esta vida, por material para a rede
 electrica. A quantia e cinco mil e quinhentos e vinte e sete e cem e
 noventa e sete e centavos, e capitul onze, artigos quaranta seis, a An-
 tonio Jose Monteiro, esta vida, por material para canalizacao e qfua
 e matadura. A quantia e quatrocentos e setenta e sete e cem,
 e capitul tres, artigos visto, alinea cinco, a Antonio Jose Monteiro, es-
 ta vida, com alfaias, pilvora e cartilha para extracção e pedra. A quan-
 tia e tres mil e quinhentos e cinco e cem e setenta e sete e cen-
 tavos, e capitul visto um, a Electificadros, e Porto, por material
 electrico para a pacificata. A quantia e doze mil e setenta e sete e cem e
 setenta e sete e centavos, e capitul nove, artigos trinta e seis,
 a Electificadros, e Porto, por material electrico para a rede de
 vida. A quantia e quinhentos e noventa e sete e cem e setenta e sete e
 centavos, e capitul quatro, artigos dez, alinea dois, ao Clife de Secures
 por fund permanente da Secures. A quantia e mil e seiscentos
 quaranta e quatro e cem e quaranta e centavos, e capitul qua-
 tro, artigos tres, alinea um, ao Afund da Companhia de Seguro Gra-
 santia, por seguro e as propriedades do Municipio. A quantia e cem
 e quarenta e cem, e capitul visto, artigos setenta e tres, a Fazenda
 Nacional, por parte emolumentar e Governo Civit. A quantia e tre-
 centos e setenta e cinco e cem, e capitul visto, artigos setenta e tres, a Fa-
 zenda Nacional, por parte em multas para o Governo Civit. A quan-
 tia e doze mil e vinte e sete e cem e noventa e sete e centavos, e capitul visto,



antiga setenta e seis, alinea nove, a Fazenda Nacional, por parte atribuída
da do Albergue Distrital. A quantia de cinco mil e cem, e capitul
do vinte um, a Prédio Ferreira Valente, e Correção, por emenda e refe
ração de aridade e Bimestre e Anos. A quantia de trinta e sete
e um, e capitul quatro, antiga quatorze, alinea seis, a Correio e Tele
grafos, por chamadas telefônicas. A quantia de dois mil e cinco
to e setenta, e capitul vinte, antiga setenta e três, alinea seis, a Distri
do Judicial, por parte que lhe é atribuída por actos notariais. A qua
tia de cincoenta e sete mil e cem, e capitul vinte, antiga setenta e um, a Fa
zenda Nacional, por selo e actos notariais. A quantia de cento e no
venta nove mil e cem, e capitul vinte, antiga setenta e um, alinea
um, a Fazenda Nacional, por contribuições industrial sobre gins
ro alimenticio. A quantia de quarenta e sete mil e quarenta
e setenta, e capitul vinte, antiga setenta e um, alinea seis, a Fa
zenda Nacional, por contribuições industrial sobre emolumentos. A
quantia de mil e quinhentos e setenta e sete, e capitul vint
e, antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, por selo e emolumentos.
A quantia de dois mil e cem, e capitul vinte, antiga setenta e um,
alinea seis, a Fazenda Nacional, por selo e guerra e Estad. A qua
tia de vinte e seis mil e trinta e sete, e capitul vinte, antiga se
tenta e um, a Fazenda Nacional, por selo e recibos. A quantia de um
mil e setenta e sete, e capitul vinte, antiga setenta e um, a Fa
zenda Nacional, por selo e verbas. A quantia de cento e sessenta e
dois, e capitul vinte, antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, por selo e
alvarás. A quantia de cincoenta e nove mil e setenta e cinco mil e
e, e capitul vinte, antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, por parte
emolumentos e Estad. A quantia de tres mil e cem, e capitul vinte
antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, por admissões em licenças
para o Estad. A quantia de mil e trezentos e sessenta e sete, e capitul
vinte, antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, por trinta e sete mil e
licenças. A quantia de trezentos e sessenta e nove mil e cem, e capitul vinte,
antiga setenta e um, a Fazenda Nacional, em multa para o Estad. A qua
tia de trezentos e vinte e sete mil e cem, e capitul vinte, antiga setenta e
um, a Fazenda Nacional, por actos para o funcionario turbaria.
A quantia de setenta e cinco mil e cem, e capitul vinte, antiga setenta

e dir, alima dir, e Fazenda Nacional, por parte em multas por
 a sermão a dainfraço. A quantia e vinte e sete e setenta e sete
 ta centaros, e capitulê vinte, artigos setenta dir, e Fazenda Nacional,
 por fund e sumprofi. A quantia e noventa e vinte e cinco e setenta
 ta centaros, e capitulê vinte, artigos setenta dir, alima um, e C.G.D., por
 quanto para e C. G. para a procutage. A quantia e setenta e cinco
 e cinco, e capitulê vinte, artigos setenta e dir, alima dir, e Fazenda
 Nacional, por quanto para e C. G. e Presidencia. A quantia e quinh
 to e cinco, e capitulê vinte, artigos setenta dir, alima tres, e C.G.D.
 por fund e arrendicio. A quantia e cento e vinte dir e cinco, e capi
 tulê vinte, artigos setenta dir, e C.G.D., por parte da Comissã Venatoria Cu
 cellis, e Licenças. A quantia e noventa e quatro e vinte e cinco e cinco
 ta centaros, e capitulê vinte, artigos setenta dir, e C.G.D., por parte atribuida
 e Comissã Venatoria Nacional. A quantia e quatro e quatro e quatro e
 cinco centaros, e capitulê vinte, artigos setenta dir, e Fazenda Nacional,
 por parte da Junta da Provincia. A quantia e vinte e cinco e cinco, e capi
 tulê vinte, artigos setenta dir, e Fazenda Nacional, por recibo de Selos, e
 Saúde. A quantia e noventa e cinco e cinco e cinco, e capitulê vinte, arti
 go setenta e tres, alima dir, as Comand Geral da Policia, e Distric,
 por fund e fiscalzacaõ e applicaçõ. A quantia e trezenta e vinte e cinco
 e cinco, e Fazenda Nacional, por parte e Estado nas licenças e
 arrend. A quantia e trinta e sete e cinco e cinco e cinco centaros, e
 Provedor e herencia, e esta vida, por parte em multas. A quantia
 e dir um e trezenta e vinte e cinco e cinco e cinco e cinco centaros, e capitulê
 dir, artigos um, alima um, e C.G.D., por cumprimento da pensã ao per
 soal apresentad. A quantia e seiscentos e dez e cinco, e capitulê qua
 to, artigos dez, a Autord José Monteiro, esta vida, por recibo da casa da
 emseraçõis e secutario judicial. A quantia e trezenta e cinco, e ca
 pitulê quatro, artigos dez, a Abelua Madalena da Silva, esta vida, por recibo
 da casa da Guarda Republicana. A quantia e vinte e cinco e setenta e um
 e cinco, e capitulê vinte, artigos setenta um, e Fazenda Nacional, por
 taxo e fiscalzacaõ elictros. A quantia e trinta e cinco, e capitulê quatro,
 artigos nove, a Anna Gouvea, esta vida, por arrendicãõ de q. l. para a
 ed e finanças. A quantia e trezenta e tres e cinco e cinco e cinco cen
 taros, e capitulê quatro, artigos dez, as Directõ da Imprensa Municipal,



2
a Distração impressora para as eleições e deputados. A quantia de qua-
trecentos e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro, artigos
dez, alguma um, ao Director da Imprensa Municipal, e Distração de chapas
e camadas. A quantia de quinze mil e quinhentos e quarenta e seis mil e
e setenta e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro, alguma um, e
a Manuel Alves da Costa Junior, e Macinhato da Silva, para material
para o frontão e colunas. A quantia de dois mil e quinhentos e quara-
ta e seis mil e doze e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro, alguma um, e
Manuel Alves da Costa Junior, e Macinhato da Silva, para material para o frontão
e La-Salvati. A quantia de dois mil e quatrocentos e dez e oitenta e quatro
e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro, alguma um, e Manuel Alves da Costa Junior, e Ma-
cinhato da Silva, para material para o gabinete electrico. A quantia de
seis mil e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro, alguma um, e
Manuel Alves da Costa Junior, para o projecto. A quantia de
um mil e trezentos e dois mil e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro,
dez, alguma um, e Silva Roberto Mendonça, e Costa, para expediente da Secre-
taria. A quantia de quinze mil e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro,
Comandante e Costa da Guarda Republicana, para limpeza do quartel. A
quantia de duzentos e oitenta e quatro, artigos e oitenta e quatro,
e um, e Manuel Correia de Paula, e Fajal, para renda da casa e
mobilia. A quantia de um mil e trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e quatro,
artigos e oitenta e quatro, dez, e tipografia e officina, esta villa, para
a Secretaria. Foram ainda presentes os seguintes negociantes
meo Sr. Rosalva e Assunção Ferrares, casado, e Luiza de Vi-
la Nova, e Cecylia, na qualidade de procuradora e seu
mandado Serafim José Ribeiro, actualmente ausente, pedindo
a reinstauração de um processo e arrecho de exalibito an-
te João de Oliveira, Luiz Ferrares e Ana Maria Ferrares, da com-
muna frequente. Defezido. Auto de Antonio da Silva e Costa, esta villa,
pedindo por arrecho e estabelecimento de situação em nome
do Municipal, onde estere impedito e Quissã de Putado, para as mor-
tas uma salubridade. A impoção. O Senhor Presidente em nome
que em diffusão de dois dias, faleceram os funcionários de
a Câmara de Santo José Mariz e Abel José de Paula. Os pro-
prietarios e venades Sr. Manuel Pereira Américo e Lucas, fr

exarada na acta um voto e sentimento p[er] os li-
 queles dos funcionarios. Pelo l[ib]ro Presidente foi q[ue] a
 Camara tem vindo cobrando pela utilis[ac]ao e mat[er]ias - taxa
 de quarenta e cinco centavos p[or] quilo de carne e qualquer es-
 pecie. No termo da Portaria em 11 de quarenta e seis centavos
 e vinte e dois de agosto e em quarenta e seis centavos
 em esta taxa e aplicada para as especies caprina e ovina p[er]
 que prop[er]o que e ac[er]to com aquela portaria para esta espe-
 cie se cobre no futuro a taxa de trinta e cinco centavos. E ac[er]to
 que o maximo que esta diploma autoriza e trinta e cinco cen-
 tavos e setenta e cinco centavos, mas para evitar quebra de
 prop[er]o que se arreda a quella taxa para trinta e cinco cen-
 tavos. A Camara approvou p[or] unanimidade. Disse ainda o l[ib]ro
 Presidente que algumas das multas previstas no Regulamento
 do Mercado se esquentaram antigamente e encerram-se, e
 iguais, p[er]o p[er]o seu officio, v[er]o se tomaram infra[ac]oes. Por
 isso prop[er]o que para as infra[ac]oes de artigos seta se fa-
 estabelecendo a multa de cinquenta e seis centavos e que as multa
 em artigos avore e vinte e tres seta libras para cinco-
 ta e seis e a de artigos v[er]o e um p[er]o vinte e seis
 Pelo l[ib]ro Presidente foi apresentada o relatório da visita da
 Inspeccao Geral de Financas a esta Camara em 11 de
 Maio de 1905 e em quarenta e seis centavos. Dele se v[er]o, disse
 o l[ib]ro Presidente, que os serviços municipaes revelam ainda
 muitas deficiencias que urge corrigir. E o que e para a tribuna
 e que muitas das faltas apontadas, n[ao] teriam sido de ser se
 os funcionarios os serviços prestarem mais atenc[ao], visto n[ao]
 resultarem as respectivas multas. E' desleixo que n[ao] pode continuar.
 Ao chefe do Secretario s[ao] assacadas, como e materia de l[ib]ro as
 responsabilidades e p[er]o em um relatório e tratado em excerra
 p[er]o, facti que est[ao] ac[er]to n[ao] merecem o amonitamento da Cam[er]a.
 Seu funcionario el[er]to, n[ao] se pode ser bom chefe. A este cum-
 pre orientar e aquelles cum p[er]o e se o n[ao] f[er]o, a Camara n[ao]
 p[er]o proceder. Em verdade tem-se o chefe do Secretario a mim[en]do que
 sabe e si chefe de alguns funcionarios a participar para a Camara

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

certamente por indulgência, afinal qual empreendimento, um acto de
desarrazo e procedimento isoi ser ontra e fora ver aos funcioná-
rios e ao chefe de secretaria a responsabilidade em que incorreu e
na se empunharem os seus deveres e se voltaram a repetir o mes-
mo erro. Devo dizer que as relações nem tudo está certo; há irrefer-
ências apontadas que não existiram, se o funcionário da
contabilidade, cujos serviços a seu cargo foram os meus perfectos
e que pouco ou nenhum progresso teve revelado e que em o de-
vho inspectivo mais o posto de D. A. de informações, não seriam au-
tentes, também a Camara e os Presidentes são apontadas faltas,
só as não cometi quando não administrava. Se por vezes se não
observa em promoveo o formalismo da técnica e para não
embaraçar a administração. E pode dizer que nenhuma pro-
priedade resultou para a Camara em tais faltas ou erros cometidos.
Mas disse que as relações de apontadas que acabei a fazer, vai
independente as citadas relações. A Camara aprovou a apontada e
seus Presidentes, tendo o senhor Doutor Manoel Pereira Amorim
e deus, fixado que acharam para bem os serviços e um espaço que
o senhor Presidente em nome da Camara fizesse sentir ao funcio-
nário municipal a necessidade de cumprir em todo os seus
cargos e a disponibilidade da Camara em castigar-lo se não conformasse.
Pelo venerado senhor Doutor Manoel Pereira Amorim e deus
foi dito que lhe apraz enumerar as suas alegações que em
era de seu conhecimento, se procedeu no dia de sexta e de Janeiro
último, e manifestação no dia grande melhoramento na re-
solução frequentes da Macieirato de E. A.; Ponte de Alameda e sua Electri-
ca. Ali estava portada a grande manifestação e proo la citada Macieirato
para honrar o senhor Presidente da Camara e outras entidades.
Assim foi com uma maneira franca, clara e calor e entusiasmo vibrante,
tudo o proo manifestou o seu desejo em ser mais e melhor e manifi-
stou a sua satisfação e alegria. Nunca sendo solucio usaram a pala-
va e em acatando calor o Presidente da Comissã e Festas, senhor
maior Antonio Vaz, fustou em palavras queentes, claras e fé e amizade
de a honrar em senhor Presidente da Camara, as antigas venerado
Manoel de Alameda de Costa, Alfredo Augusto e outras entidades, em que foi

Dueto Paulo dos Reis

feito justiça, interpele a todos, tudo depois o senhor Duarte de
isto que essas honras e as suas, tuas e outras dignidades e
senhor Duarte Oliveira Salazar, ministro das Obras Publicas, Conselho
e outros allians e Reis, etc. E' por tudo isto que as das
ambes os lados e os factos, propostos que pela camara se fa' a
de um oficio em que se mostre a maioridade e os nomes e patentes
nomes e o proposito e mais factos, o que foi aprovado por uma
assembleia. Foi proposto um oficio unico e unico, da Junta
delegada da Junta Nacional de Produtos Necessarios, e ter se fizesse
para os devidos efeitos, e os emblemas que foram de Reis
e Costa e outros honras e honras e honras e honras e honras
e Reis e Jesus, venturas e seus direitos e talhaes e honras
Saraes e Nicks. Mais informo que Daniel Marques Correia tam
heem venturas e seus direitos e honras e honras e honras. Este e
vales unto sub-delegado e copia das respectivas escrituras. Oliveira
e Almeida, e oitavo e Janeiro e um monumento e em
o sub-delegado. Alcanca da Silva Ferreira. Não ha mais
nada a tratar, o senhor Duarte de honras e seus, da qual e
terem a proposta acta, que vai ser animada, depois e esta por
min, que a honra e a honra e a honra e a honra e a honra
vi
deu de Paulo dos Reis